



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4383

Em 30 / 12 / 24

Sildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 4487/2024/SG

Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2653/2024
Pedido de Informação nº 119/2024
De Aatoria do Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 119/2024, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Saúde (SS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.12.30 09:26:36
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando nº 380/2024/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 20 de Dezembro de 2024

De: Alfeu Gomes de Oliveira Júnior
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Pedido de Informação nº 119/2024/CMJF.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, pelo presente, manifestar-nos sobre o Pedido de Informação acima referenciado, em atendimento à prévia solicitação da Secretaria de Governo. Nesse âmbito, informamos que as equipes multiprofissionais (eMulti) da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme descrito na Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, poderão ser compostas por um conjunto fixo e variável de profissionais de nível superior, sendo eles assistente social, farmacêutico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, profissional de educação física na área da saúde ou terapeuta ocupacional.

Ainda em conformidade com a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, a escolha dos profissionais que irão compor o conjunto fixo e o conjunto variável das mencionadas equipes deve ser feita a partir de análise do território, considerando, especificamente, as características demográficas da população a ser atendida, a situação epidemiológica, a demanda identificada e a disponibilidade de profissionais.

A partir do que foi exposto, a Secretaria de Saúde optou pelas categorias de assistente social, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta e fonoaudiólogo para a composição das eMulti. O profissional farmacêutico não foi incluído, embora qualificado para compor essas equipes, devido à sua atuação já consolidada nas Unidades Básicas de Saúde de Juiz de Fora.

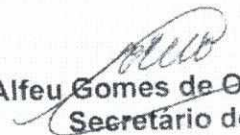
Atualmente, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município contam com 38 profissionais farmacêuticos que desempenham suas atividades na assistência farmacêutica, com vistas à garantia do acesso a medicamentos essenciais, da promoção de uso racional de tais medicamentos e de ações de cuidado farmacêutico para a integralidade do cuidado na Atenção Primária à Saúde. Finalmente, consignamos que a Secretaria de Saúde está comprometida com a ampliação do quadro de profissionais farmacêuticos da Atenção Primária à Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.



Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,


Alfeu Gomes de Oliveira Júnior
Secretário de Saúde